Anno de 1843. Sabbado 29 de Abril Anno XIX. N. 95.

Todo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1. °, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 3 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
24 Seg. N. Senhora dos Prazeres. Aud. do J. de D. da 2. v.
25 Terç. s. Marcos Evangelista. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
26 Quart. s. Pedro de Rates. Aud. do J. de D. da 1. v.
27 Quint. s. Tertuliano B. Aud. do J. de D. da 3. v.
28 Sext. s. Vital M. Aud. do J. de D. da 2. v.
29 Sab. s. Pedro M. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
30 Dom. do bom pastor. Fugida de N. S.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 28 de Abril.

			compra	venda.
Cambio sobre Londres 27 Nominal.		Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,200	16 400
« « Paris 350 reis por franco.		« « « N.	16,000	16 200
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.		« « de 4,000	8,800	9 000
Moeda de cobre 2 por cento.		Prata-Patacões	1,860	1,880
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 1.		« Pezos Columnares	1,860	1,880
		« ditos Mexicanos	1,860	1,880

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.
Lua Cheia á 14, ás 9 m. da tard. | Lua nova á 29, á 1 hora e 59 m. da tard.
Quart. ming. á 21, ás 10 horas e 5 m. da m. | Quart. cresc. á 7, ás 8 horas e 46 m. da tard.

Preamar de hoje
1.ª a 4 horas e 30 m. da manhãa. | 2.ª a 4 horas e 54 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

3.ª secção. Illm. e Exm. Sr. — Entrando V. Exc. em duvida, como fez chegar ao conhecimento do governo imperial em seu officio de 24 de janeiro ultimo, sob n. 10, se, tendo sido abolido pela lei provincial de 14 de abril de 1836 o jury de revista da guarda nacional, passando os recursos interpostos por indevida qualificação para os prefeitos das respectivas comarcas; e tendo ficado extinctos estes lugares, depois da execuçaõ da lei de 3 de desembro de 1841, devia continuar nessa provincia o dito jury de revista, criado pela lei de 18 de agosto de 1831, afim de conhecer de taes recursos: S. M. o Imperador, ficando sciente deste objecto, me ordenou, que respondesse á V. Exc. que não se podendo entender revogada a citada lei de 18 de agosto de 1831, sem que a assembléa geral legislativa expressamente assim o declare, e havendo cessado o motivo, que impedia a execuçaõ dos artigos 21 e 22 della, nenhuma duvida occorre, para que elles não sejaõ guardados e cumpridos. O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e execução. Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 4 de abril de 1843. — *Honorio Hermeto Carneiro Leão.*—Sr. Presidente da provincia de Pernambuco.

3.ª secção. Illm. e Exm. Sr. — Ordenou-me S. M. o Imperador, que em resposta ao officio de V. Exc. n. 27 de 18 de março proximo passado declarasse a V. Exc., que em vista do artigo 108 da lei n. 261 de 3 de desembro de 1841, que manda crear um só escrivaõ para o jury, e execuções criminaes, foi bem decidida por V. Exc. a duvida do juiz de direito interino da comarca do Rio Formoso sobre poder ou naõ, encarregar ao escrivaõ do jury as execuções; e bem assim a que versava sobre o poder-se encarregar interinamente ao mesmo escrivão o escrever nos processos do termo visinho que, ainda se acha reunido á outro. O que participo á V. Exc. para sua intelligencia. Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de abril de 1843.—*Honorio Hermeto Carneiro Leão.*—Sr. Presidente da provincia de Pernambuco.

3.ª secçaõ. Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Exc. n. 23 de 10 de março proximo passado, no qual participa haver resolvido, que ao escrivaõ do jury e execuções pertencia escrever em todas as de sentenças proferidas pelo respectivo juiz municipal, do que duvidava o que estava exercendo a segunda vara desse cargo nessa capital da provincia; tenho de communicar á V. Exc., que a resolução, assim tomada, he legal, e a unica admissivel no caso. Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro 6 de abril de 1843. —*Honorio Hermeto Carneiro Leão.*—Sr. Presidente da provincia de Pernambuco.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 24 DO CORRENNE.

Officios — Ao inspector da thesouraria da fasenda, e ao presidente interino da relação, communicando ter o governo imperial concedido trez meses de licença com os respectivos vencimentos ao bacharel Caetano José da Silva Santiago, juiz de direito do crime da comarca do Limoeiro.

Ditos — Ao chefe de policia interino, e aos juizes de direito e municipal do Rio Formoso, intelligenciando-os de ter S. M. o Imperador approvado as providencias, que se tomarão, de pesquisarem-se os autores do assassinato de Antonio Francisco do Rego Barros, do engenho *Ginipapo*, e responsabilisarem-se os empregados, que tinhaõ mostrado negligencia no emprego das medidas, que poderiaõ talvez previnir aquelle attentado; e resolvido, que se lhe dê parte do resultado desses processos, e recommende-se ás autoridades policiaes, que naõ desistaõ do empenho de decobrir os autores do assassinato, e process-al-os em qualquer tempo debaixo da mais stricta responsabilidade.

Dito — Ao engenheiro em chefe das obras publicas, autorisando-o, em attenção ao que representou em officio de 5 deste mez, á fechar com o cidadaõ José Antonio Pereira pela quantia de 950$ reis o tracto, cujas condicções expõe em dito officio, afim de proceder immediatamente aos reparos dos estragos feitos na estrada de Santo Antao pelo rio *Jaboatão*.

Dito — Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando que a vista das condicções, que lhe remette, e pela forma estabelecida, faça pôr em arrematação as obras do 7. lanço da estrada do Pão do Alho. — Participou-se ao engenheiro em chefe das obras publicas.

Dito — Ao presidente interino da relaçaõ, communicando ter S. M. o Imperador acceitado por decreto de 30 de agosto do anno passado a renuncia, que do officio de escrivão do civel da mesma relaçaõ fisera Antonio Joaquim Pinto Pereira Botelho.

Dito — Ao commandante das armas, remettendo diversos exemplares da provisão do conselho supremo militar de 6 de março ultimo, que marca as continencias e honras militares, para que faça publical-a em ordem do dia, e dar-lhe a devida execução.—Igual remessa se fez ao commandante geral interino do corpo de policia, e ao commandante superior da guarda nacional do Recife.

Circular — As camaras municipaes de Serinhãem, Rio Formoso, Cimbres e Brejo, aos juizes de direito, e aos municipaes do Rio Formoso e Brejo, remettendo um exemplar do decreto n. 278 de 24 de março proximo passado, que em addiamento e declaraçaõ dos regulamentos numeros 120, e 143 dá varias disposições sobre os termos reunidos, e que se houverem de reunir.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 11 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente, enviando-lhe competentemente informado o requerimento do tenente quartel-mestre do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado Raimundo José de Sousa Lobo, que pedia demiçaõ, por lhe naõ convir continuar no serviço.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do soldado do segundo batalhaõ de artilheria a pé José Gomes de Carvalho, que a S. M. o Imperador supplicava demiçaõ, allegando ser casado com filhos, e como tal impropriamente recrutado.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do reverendo Joaquim José de Meneses, que a S. M. o Imperador pedia ser despachado capellaõ para o batalhaõ segundo de artilheria a pé.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento pelo qual o alferes Manoel Claudino de Oliveira Cruz, supplicava a S. M. o Imperador a sua passagem da terceira para a primeira classe do exercito.

Dito — Ao Exm. vice-presidente da provincia das Alagoas, para que houvesse de mandar regressar a esta cidade, as 21 praças do batalhaõ de artilheria, que ali se achaõ destacadas desde 1840, e no caso contrario communicar os destinos que tiverão, afim de serem excluidos do corpo.

Dito — Ao Exm. Sr. commandante das armas interino da corte, requisitando a guia que devia ter acompanhado o alferes da terceira classe Manoel Claudino de Oliveira Cruz, quando daquella corte regressara a esta provincia em Janeiro deste anno.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., envidando-lhe o desertor Joaquim José Alves, e o soldado Salustiano Antonio José Soares, que se offerecera para servir no Rio Grande do Sul, e fasendo remessa das guias que a estas duas praças disiaõ respeito.

Dito — Ao coronel do estado maior José Thomaz Henriques, fasendo-lhe remessa da copia das guias que requesitara, pertencentes ao sargento quartel-mestre José Alves Moreira, e soldado Manoel Gomes.

Dito — Ao inspector da thesouraria a respeito do pagamento dos vencimentos dos almoxarifes das fortalesas, que do primeiro deste mez em diante seriaõ addidos ao batalhaõ de artilheria como é expresso no aviso imperial de 11 de maio de 1833.

Dito — Ao juiz municipal da 2.ª vara, disendo-lhe que ficavaõ passadas as convinientes ordens, para ser recebido e conservado preso na fortalesa do Brum o alferes da extincta segunda linha João Francisco de Sousa Peixe, conforme requisitara em seu officio desta data.

Dito — Ao delegado do termo do Cabo, disendo-lhe que tivera conveniente destino o desertor Manoel Maria, que remettera com o seu officio de 10 do corrente.

Dito — Ao commandante do batalhaõ de infantaria de guardas nacionaes destacado, ordenando-lhe que fizesse destribuir pelos guardas destacados nas comarcas o fardamento que existia em reserva ainda em estado de serventia, pertencente as praças que forão excluidas do batalhaõ, dando depois conta do que se achava inteiramente arruinado.

Dito — Ao mesmo, para que solicitasse do sub-delegado da freguesia de S. Pedro Martyr da cidade de Olinda, a remessa do soldado José Francisco da Silva, que devia ser conservado preso no quartel, a disposição da competente autoridade civil, até final julgamento.

Dito — Ao major Aguiar, respondendo o seu officio desta data, no qual fisera remessa de quatro recrutas, e disendo-lhe, que um fôra solto, um assentara praça, e dous ficaraõ em custodia.

Dito — Ao commandante interino do batalhão de artilheria, exigindo a guia do soldado Antonio da Cruz, que hia ser proposto para reforma.

IDEM DO DIA 12.

Officio — Ao Exm. Presidente, a cerca do assentamento de praça do recruta José Correia dos Santos, vindo de Garanhuns.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento de Maria José da Conceição que pedia fosse excluido do batalhão destacado seu filho Antonio Gomes de Faria.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando os requerimentos dos guardas do batalhaõ destacado João Paulo dos Santos, e José Alves da Silva Rego, que pedião por motivos justos, serem desligados do dito batalhaõ.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., a cerca do concerto da coberta da casa de residencia do ajudante na fortalesa do Brum, cujo tecto principiava a desabar, por se achar arruinado.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr, enviando-lhe, em duplicata o mappa da força de linha, e da guarda nacional destacada, pertencente ao mez proximo passado.

Dito — Ao inspector da thesouraria, disendo-lhe que no primeiro deste, tinha cessado a commissaõ em que se achava empregado o primeiro tenente Francisco Camello Pessoa de Lacerda, no expediente da inspecçaõ da guarda nacional do municipio.

IDEM DO DIA 13.

Portaria — Ao commandante do batalhão de artilheria a pé, mandando abrir assento de praça a 30 prisioneiros do Rio Grande do Sul.

Dita — Ao mesmo, mandando dar baixa ao soldado da setima companhia Joaquim José de Sá, acceitando com praça em seu lugar o paisano Manoel Joaquim dos Santos.

IDEM DO DIA 15.

Portaria — Ao commandante do deposito, mandando excluir do mesmo o soldado José Francisco, que se dava em deligencia no Ceará, por isso que esta praça recolhera, e fora servir como effectiva no batalhão de artilheria a pé.

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Continuação da Sessão de 10 *de março.*

O Sr. Maciel Monteiro: — (Continuando). Senhores! esta differenca é immensa, é aterradôra! Examinai attentamente nessa situação financial; averiguai, aprofundai esta situação; meditai em nossos embaraços, avaliai nossos recursos, e vós achareis a differença que parece ter escapado á sagacidade do nobre ministro. — A despeza publica caminha em um progresso assombroso, e o seu crescimento se amplia e se avantaja de anno em anno; as repetidas emissões de apolices tem baixado seu valor em tão grande escala, que só com inauditas difficuldades se póde contar com alguma nova emissão: o papel-moeda, cuja amortizacão alias fôra decretada em lei, tem novamente invadido o campo da circulacão, que delle se acha saturado. Emfim, os recursos financeiros do paiz se achão completamente exhauridos, e pergunta-se aonde está a differenca! Do relatorio do digno ex-ministro da fazenda consta que até junho de 1840 as emissões de apolices montavão a 26 mil contos; e que até janeiro ultimo subião a mais de 37 mil contos, os quaes, addicionados a mais 3 mil contos, que terão de emittir-se, farão a enorme somma de 40 mil contos.—Ha pois na praca do Rio de Janeiro esta consideravel massa de fundos publicos, e certo tal não era o seu estado em épochas anteriores. — Quanto ao papel-moeda que circula, o seu computo é enormissimo; orça elle a mais de quarenta mil contos! .... Pelo que toca á divida externa, longe de ter diminuido, como cumpria, pelo contrario sua importancia tem crescido na razão de novo emprestimo que na praça de Londres foi contrahido, e da accumulacão do montante da amortizacão em atraso; de maneira que só em divida fundada inscripta é o governo do Brazil devedor á praca de Londres da quantia de mais de 5 milhões esterlinos, que trazidos em nossa moeda, e ao cambio actual, orca em 50 mil contos — Se accrescentar-se a importancia da divida externa não inscripta, será a divida total de perto de 8 milhões sterlinos, que em nossa moeda sobem a mais de 70 mil contos

Em face desta succinta analyse, será possivel sustentar que a nossa situação financial é actualmente como era ha quatro annos, ha tres annos, ha dous annos, etc.? Nossos embaços não tem crescido progressivamente, e cada vez não se acha mais restringida, mais apoucada a esphera dos nossos recursos? E é nestas circumstancias que devemos atropelladamente votar por um credito? Não por certo; e esta grave consideracão tem o maior peso no meu voto.

Não fallarei, senhores, na existencia do deficit, não tratarei por ora da sua demonstração, porque entendo que esta não é a questão. Nem me farei passivel das censuras que a um digno deputado pela Bahia dirigio o nobre ministro da fazenda quando insistio na existencia incontestavel do deficit, fundando-se em certos dados, em certos documentos, que, por ora, não podem ser examinados. A questão dos meios é para mim a mais importante, a que reclama toda minha attencão, porque a considero summamente difficil, espinhosa. Não se admire pois a camara nem reparem os meus amigos do ministerio, da minha votacão nesta circumstancia.

Sr. presidente, não irei folear a constituição nem desentranherei della argumentos para convencer a camara de que deve necessariamente adoptar o requerimento proposto pelo nobre deputado por Minas. Na constituição do imperio não se define nem se extrema o que é decreto ou resolucão; portanto, não se funde alguem na constituicão para estabelecer que a materia é bem cabida em um decreto ou em uma resolução. O que afianço é que em todos os escriptores que tenho consultado vejo marcada e definida essa differença, como já observou um nobre deputado pela Bahia.

Todas as vezes que se confere primitivamente um direito, ou se prescreve primitivamente uma obrigacão, é isso um decreto; e quando se tem de explicar a legislacão existente, ou, em uma palavra, legislar sobre o legislado, o caso é de uma resolucão. Mas trata-se de estabelecer primitivamente um direito, uma obrigacão? Trata-se de corrigir ou emendar a legislacão existente? Não; trata-se de impôr-se a populacão do Brazil um sacrificio consideravel, trata-se de tirar á populacão uma quota do seu trabalho para fazer face ás despezas do estado. É isto objecto de uma resolucão? Não o póde ser. Tenho de fazer aqui uma observacão aos meus amigos que se achão no ministerio. Permittão-me que lhes diga que não obrarão nesta circumstancia com a prudencia que os caracterisa. Não lhes cumpre tomar a dianteira nesta questão, nem imprimir ao debate a direccão que foi dada; deverião esperar da sabedoria da camara uma semelhante decisão. Sr. presidente, apezar do modo mui distincto e muito terminante porque os nobres ministros se expressão nesta discussão, eu entendo que a questão não é governativa, nem ministerial. Digo mais que os nobres ministros até certo ponto trahirão sua propria cau-

sa, dando a este assumpto uma natureza que não tem.

O Sr. Torres (ministro da marinha): – Muito obrigado.

O Sr. M. Monteiro: — Eu entendo que é altamente interessante para o governo que todas as medidas que tem de executar sejão bem recebidas pela população inteira, e principalmente quando se trata de impôr sacrificios pecuniarios. Ora, eu acredito que só por meio de maduro exame da materia, só depois de se haver demonstrado a toda a luz a necessidade de taes sacrificios é que se póde contar com a resignação da população, sobre quem vai gravitar o péso das imposicões, e o onus de qualquer medida: um tal resultado só se poderá alcançar mediante as discussões, que são exigidas para todos os assumptos graves e de superior importancia.

Um nobre deputado pela provincia de S. Paulo affirmou ha pouco que uma discussão era sufficiente para se esclarecerem todas as duvidas; illustrarem todos os pontos, e emfim assentar um juizo solido sobre o credito pedido Póde ser que isso assim seja; mas eu creio que o nobre deputado, attendendo sómente para a sua intelligencia, aliás mui desenvolvida, e para o seu espirito mui acuminoso, não levou em conta o apoucamento alheio, e nem a exiguidade do intelligencia de alguns dos seus collegas, e minha em particular. Pois é possivel, seriamente, que em uma só discussão se possa deparar com os meios indispensaveis para fazer face ao dilicit sem extraordinario gravame das classes industriosas e productoras do paiz? Pela minha parte eu declaro, com toda a candura, que preciso de tempo para pensar, para examinar, para esclarecer-me: tinha mesmo tenção de submetter á consideração algumas idéas formuladas em uma emenda additiva ou substitutiva, e certo, rejeitando-se o requerimento, faltar-me-ha o tempo para elabora-las, para coordena-las em fórma de as poder apresentar á camara Mas ahi está o nobre ministro dos negocios da fazenda, que nos acaba de afiançar que não ha senão um meio, um arbitrio unico, e que cumpre adopta-lo. Senhores, para que tão demasiada confianca na nossa intelligencia propria? Para que tanta vaidade para não acreditar nos recursos da intelligencia alheia? Senhores, antes das fórmas representativas, antes da proclamação do systema constitucional representativo, os governos, quando queriaõ fundos, dizião simplesmente —quero—; mas hoje, como bem observa um escriptor francez, a palavra —quero— está substituida pela palavra —peco.— Os arbitrios podem pois ser alguns e não só este estabelecido pelo nobre ministro da fazenda.

O Sr. Torres: — É a opinião do Sr. ministro da fazenda.

O Sr. Maciel Monteiro: — Bem! mas ninguem disse ao nobre ministro da marinha que tal opinião era opinião geral. Estou pois de accordo; mas digo que não se segue que, porque um ou outro arbitrio nos foi dado como indispensavel e necessario, outros arbitrios não possão ser suggeridos. Eu não desejaria que houvesse um governo no systema representivo que quizesse impôr um arbitrio.

Eu não pretendo entrar na analyse dos meios apontados pela illustre commissão, nem seguirei ao nobre ministro; mas unicamente direi que os meios propostos pela illustre commissão são meios inadmissiveis, e que a materia exige toda a pausa e reflexão.

O projecto da illustre commissão comprehende: 1.°, uma quota de imposto sobre todos os ordenados de empregados publicos; 2.°, emissão de papel-moeda, sem limitacão (*apoiados*); 3.°, a conversão de bens das corporacões religiosas e de mão-morta em apolices da divida publica. Ora, pergunto eu a qualquer deputado que se assenta nesta casa se com effeito é possivel converter os bens de religiosos em apolices? E ainda quando fosse, é essa uma medida para preencher o deficit? Não.

O Sr. Nebias: — Está a discussão aberta

O Sr. M. Monteiro: — Estou mostrando a importancia da materia. Eu digo que a commissão propõe um arbitrio que não póde ser adoptado pela camara, e que encontrará muita repugnancia fóra della. Torno a reparar que essa medida não é vardadeiramente uma medida financial. Quer a camara demonstracões? Creio que não é necessario; basta somente saber que, em um paiz como o nosso, onde não ha capitaes, onde os capitaes valem 10, 15 e 20 por cento, não é possivel achar meios intermediarios assaz abundantes para verificar tal conversão.

E quanto isto fôra possivel e praticavel, não é com tudo uma providencia para sanar o deficit, pois que nenhum recurso pecuniario ministraria ella ao governo. Quer a camara adoptar sem reflexão, sem o necessario exame, a outra medida proposta de emittir papel-moéda? A camara é muito pratica, é muito esclarecida para adoptar um meio sempre reconhecido como ruinoso, sem que a imperiosa lei da necessidade reclame tal sacrificio. Ora, quaes são os outros arbitrios propostos pela illustre commissão? A quota de imposição lançada sobre os ordenados. Mas quererá a camara tambem adoptar semelhante meio, ou antes dá sua acquiescencia ás considerações que já forão produzidas na casa?

A camara não póde approvar semelhante medida; 1. porque os seus resultados não podem ser senão mesquinhos; 2. porque ella tem um caracter de desigualdade que ataca os principios da constituição do imperio, e posterga todas as regras e economias que regem o lancamento dos tributos. Mais conveniente fôra por certo autorisar o governo para diminuir o numero dos empregados, para reformar as estações publicas, eliminando os empregados inuteis e cortanto todas as excrescencias, e dahi talvez resultasse maior vantagem do que da medida da nobre commissão. Já se vê que a illustre commissão, tão intelligente como é e tão sabia, não propoz outros meios: forçosamente se deve considerar que a materia é da maior importancia, e o que cumpre é parar um pouco e reflectir na gravidade da questão. E cogitando, não será possivel descobrir meios menos onerosos e menos offensivos do credito publico? não será possivel deparar com algum meio, não digo que satisfaça inteiramente, que preencha inteiramenfe o deficit, mas que torne o sacrificio menos penoso, mais suave á populacão? Não será possivel estabelecer uma nova imposição ou modificar alguma já existente?

Mas, dir-se-ha: —esta renda só póde ter lugar na lei do orcamento, e então não póde servir para remediar o deficit actual; mas será impossivel por ventura autorisar o governo a emittir bilhetes com anticipacão de renda? Eu desejaria fazer alguma modificação na imposição do sello; desejaria estende-la a todos os documentos e papeis publicos. Tambem queria que se fizesse alguma modificação na imposição da ancoragem, na imposição lançada sobre os escravos, ao mesmo tempo que se emittissem bilhetes com anticipação desta renda assim creada, determinadamente applicada á solucão ou pagamento de taes bilhetes.

Por consequencia, se se houvesse de melhorar o systema de impostos; se se houvesse de melhorar o imposto do sello, da ancoragem e dos escravos, não poderiamos ter esperanca ao menos de grande desenvolvimento na nossa receita? Creio que sim. Póde-se autorisar o governo para emittir bilhetes, mas como anticipação da receita; é o caso unico em que comprehendo a utilidade da emissão de bilhetes do thesouro, á imitação do modo por que se procede na Inglaterra, donde importamos esta pratica. Portanto já vê a nobre commissão que, cogitando-se com madureza, podem-se achar alguns arbitrios que, quando não sirvão para resolver inteiramente o problema, servem para obviar em parte os inconvenientes e máos effeitos de qualquer medida violenta e precipitada.

Para ainda mais demonstrar a importancia da questão, observarei a divergencia de opinião dos tres dignos membros da illustre commissão no parecer que se discute. Eu estou prompto a dar ao governo o que é necessario, e o daria mesmo á outra administraçaõ que naõ tivesse mesmo em seu seio membros que saõ meus particulares amigos; mas o que eu quero é exame, averiguacaõ, estudo e acerto.

O Sr. Torres dirige um áparte que não ouvimos.

O Sr. M. Monteiro: — O nobre ministro da marinha não póde deixar de conhecer a gravidade destas questões, supposto possa ter o juizo formado a respeito dellas, porque naturalmente a administração ha de ter combinado os meios de fazer face ao deficit; todavia póde ser que modifique alguma cousa a sua opinião. Ora, se isto se dá a respeito do nobre ministro, que é tão esclarecido, e que já tem demais formado um juizo a respeito da questão, como não acontecerá com outros?

Pela minha parte declaro que não tenho ainda voto firmado a respeito desta lei; declaro-o com franqueza. Tenho vontade de instaurar uma emenda que propuz em 1839 modificando o direito de ancoragem, e outra a respeito do imposto estabelecido sobre os escravos; mas tenho encontrado muitas difficuldades; e como pois se poderá negar o tempo necessario para as vencer a um deputado que quer procurar auxiliar ao governo com os meios necessarios, mas que ao mesmo tempo quer responder perante os seus constituintes sobre o modo porque desempenhou o mandato por elles conferido?

A' vista do que acabo de dizer, é evidente que esta camara tem obrigação de approvar o requerimento do nobre deputado de Minas, e que os nobres deputados que votarem contra o requerimento vão ficar collocados em melindrosa posição; porque os considero obrigados na discussão que houver a esclarecer os outros á cerca de suas convicções. Então quererei que esclareção a camara, e que provem que ella póde contentar-se com uma só discussão.

Quaesquer que sejão as sympathias que se possão ter pelo governo, qualquer que seja o desejo que se tenha de acompanha-lo nas suas operações e seus actos, os representantes da nação se achão muitas vezes collocados em situação muito seria. Por um lado eu desejára condescender com o nobre ministro da marinha, de quem sou particular amigo, mas por outro lado attendo ao que devo ao meu paiz. Nestas circunstancias me considero eu agora; e por isso voto pelo requerimento do nobre deputado por Minas Geraes.

Fallão ainda os Srs. Rebouças, Pereira da Silva, Wanderlei:

O Sr. Aguiar: —Sr. presidente, eu fui prevenido pelo nobre deputado pela provincia da Bahia que me precedeu, em algumas das observações que tencionava produzir em favor da emenda proposta pelo illustre deputado por Minas, e especialmente na questão de constitucionalidade a respeito da formula que a commissão quer que se siga na discussão do credito pedido pelo governo. Como não é de minhas intencões tomar o tempo a esta augusta camara, nem me convenha repetir pensamentos e razões que já forão produzidos, contentar-me-hei com affirmar que sou secturio dos mesmos principios que professa o nobre deputado que acaba de sentar-se, e accrescentarei que, se por ventura quizermos subordinar a presente questão a preceitos explicitos da constituicão do estado, certamente não acharemos ahi uma disposicão formal em que nos baseêmos: toda a argumentacão deverá assentar em deduccões, argumentação que, a meu ver, não é a mais asada e concludente; porém quando, apezar disto, se queira pender para esse lado, então não duvido dizer que a constituição desfavorece inteiramente os illustres oradores que impugnão a emenda; porque a terminante disposição do art. 85 da mesma constituição dá todo lugar para que, segundo os rigorosos principios da sã hermeneutica, se conclúa que a proposta deve ser discutida como decreto, e não como resolucão, uma vez que o preceito ahi imposto para que as resolucões dos conselhos geraes de provincias soffrão uma só discussão em cada uma das camaras legislativas, deverá ser olhado como excepcão á regra geral isto é, que em regra as deliberacões do corpo legislativo devem ser adoptadas depois de tres discussões, o que sem duvida equivale, á vista do nosso regimento interno, a decreto, e não a resolução.

Mas, Senhores, eu penso que este não é o verdadeiro lado por onde nos cumpre encarar a presente questão; eu penso que não é este o verdadeiro campo em que devemos esgrimir. Trata-se unicamente de saber se será mais conveniente, se será, mesmo justo que a proposta soffra uma só discussão, tomando o caracter de resolução, ou que passe por tres discussões como decreto. Eu pronuncio-me pelo segundo alvedrio, e por consequencia voto pela emenda.

(Continuar-se-há.)

Publicação a pedido.

Nos abaixo assignados tendo feito uma sociedade no engenho Ubaca por escriptura publica, lavrada na notta do tabellião desta villa de Serinhaem José Tiburcio Valeriano de Noronha aos desesete de abril de mil oitocentos e quarenta e um, e sob as condições declaradas na mesma escriptura, temos convencionado muito de nossas livres e espontaneas vontades dissolver a mencionada sociedade, e pela prezente escriptura a dissolvemos desde já em todos os seus artigos, como se de cada um delles fizessemos aqui expressa e fiel mensão, e como se nunca a tivessemos celebrado, ficando por isso de nenhum effeito a mencionada escriptura publica.

E outrosim declaramos, que, tendo ajustado neste mesmo momento todas as nossas contas, não só relativas a sobredita sociedade, como tãobem particulares que tinhamos, ficamos pagos e satisfeitos reciprocamente até hoje, de sorte que em tempo algum nenhum de nós poderá haver um d'outro couza alguma em juizo ou fóra delle, debaixo de qualquer pretexto, e nem mesmo em prezença d'algum documento por mais legal que seja, e que por ventura possa apparecer de futuro, o qual, em tal caso, se tornará de nenhum valor. E emfim, que todas as plantas de canas velhas e novas, pertencentes a fezenda, e a parte das dos lavradores, rossas, utencilios, boiada, &c., que existem no referido engenho Ubaca, ficão pertencendo ao abaixo assignado Joaquim Francisco Duarte por haver comprado e pago nesta mesma data a terça parte que nos mesmos objectos tinha o tãobem abaixo assignado José Bazilio, na qualidade de socio que foi do sobredito engenho. E por estarmos assim concordes, e querermos que tenha inteira validade mandamos passar a presente escriptura em duplicata, em que ambos nos assignamos perante as testemunhas tãobem abaixo assignadas; e vallerá como escriptura publica, a qual nos compromettemos a passar em qualquer tempo que se torne necessaria, sem que prejudique a validade da prezente em nenhum dos pontos aqui mencionados. Engenho Agua-fria em Serinhaem aos 29 de agosto de 1842.—*Joaquim Francisco Dantas.— José Bazilio de Freitas Peixoto.*

Como testemunhas, *José Venceslão Affonso Regueira Pereira de Bastos. — Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond. — José Maria de Figueredo.*

Variedade.

CARAPUCEIRO.

O Christianismo he amigo da liberdade, e das luzes.

Bossuet em o seu livro da *Politica tirada da Escriptura Sancta*, livro, para o qual olhou Voltaire com nimia leviandade, tendo-o por pouco digno do mesmo Bossuet, pretendeo estabelecer a necessidade do poder de um só com exemplos da Historia Sagrada. Mas apezar do respeito e admiracão, de que se faz credor este grande homem, facil he oppôr-lhe a mesma auctoridade, em que se elle firma; por quanto o governo dos Juizes foi a epocha mais prospera, e gloriosa dos Hebreos, e aquelle em verdade mais se aproximava aos Estados, livres, do que á simples Monarchia. Taes systemas porem tem-se tornado inuteis; porque a Religião não prescreve forma alguma de governo, e sabe aperfeicoar a todos.

He pois erro mui grosseiro o imaginar, que o Christianismo he favoravel aos governos absolutos: pelo contrario muito mais acertado fora atribuir ao Christianismo, como o fez o eloquente Châteaubriand, a origem, e duracão da Monarchia Representativa. Escutemos por um pouco a este grande homem. « O costume (diz elle em o Genio do Christianismo) de conceder o primeiro lugar ao Clero em as Assembléas das Nações modernas provinha do grande principio religioso, que toda a antiguidade concideravа como o fundamento da existencia politica. Não sei, dizia Cicero, se anniquilar a piedade para com os deoses seria tambem anniquilar a boa fé, a sociedado do genero humano, e a justiça, que he a mais excellente das virtudes » *Haud scio an pietate* adversus deos *sublata, fides etiam, et societas humani generis, et una excellentissima virtus, justitia, tollatur.* « Havendo-se pois crido até hoje, que a Religião he a base da sociedade civil, não se lance á conta de crime a nossos pais o terem pensado, como Platão, Aristoteles, Cicero Plutarco, e posto o Altar, e seus Ministros no grão mais eminente da ordem social.

« Se quereis concіderar em maior escala (prosegue o mesmo autor) o influxo do Christianismo sobre a existencia politica dos povos da Europa, vereis, que elle prevenia as fomes, e salvava os nossos maiores de seus proprios furores proclamando essas pazes chamadas *paz de Deos*, durante as quaes recolhião-se as searas, e vindimas. Muitas vezes os Papas em as commoções publicas mostrárão-se grandissimos Principes. Forão elles, que acordando os Reis, tocando o alarma, e fazendo ligas, embaracárão, que o Occidente se tornasse preza dos Turcos. Este só servico feito pela Igreja ao mundo merecia altares. Homens indignos do nome de Christãos degolavão, os povos do novo Mundo, em tanto que a corte de Roma fulminava Bullas para prevenir essas atrocidades. Quando a escravidão era reconhecida legitima, a Igreja não reconhecia escravos entre seus filhos.

Os mesmos excessos da corte de Roma servirão para derramar os principios geraes do direito dos povos. Quando os Papas punhão os reinos em interdicto, quando forcavão os Imperadores a ir dar conta do seu procedimento á Santa Sé, arrogavão sem duvida um poder, que elles não tinhão: mas se por uma parte ferião a magestade do throno, por outra pode ser, que fizessem bem á humanidade; porque os Reis tornavão-se mais circunspectos; elles sentião, que tinhão um freio, e o povo uma egide. Se no meio da Europa existisse um tribunal, que em nome de Deos julgasse as nações, e os Monarcas, e previnisse as guerras, e as revolucões; esse tribunal seria o primor d'obra da politica, e o ultimo degráo da perfeição social. Os Papas pelo influxo, que exercião sobre o mundo Christão, estiverão a ponto de realizar este bello sonho.

Foi uma grande, e fecunda ideia politica essa divisão das tres ordens. Totalmente ignorada dos antigos ella produsio entre os modernos o systema representativo, que se pode pôr em o numero desses tres, ou quatro descobrimentos, que criárão um universo novo. E seja tambem dito para gloria da nossa religião, que o systema representativo dimana em parte das instituicões ecclesiasticas; primeiramente porque a igreja offerece a primeira imagem delle em seus conci-

lios compostos do soberano Pontifice , dos Prelados, e dos deputados do Clero inferior; e depois porque os padres christãos não se havendo separado do estado , derão nascimento a uma nova ordem de cidadãos , que por sua reunião ás outras duas arrastrou a representação do corpo politico.

A religião de J. C. bem longe de favonear o despotismo he eminentemente favoravel á liberdade ; porque estabelece como dogma a igualdade moral , a unica, que se pode pregar sem transtornar o mundo. Por ventura o polytheismo procurou nunca em Roma persuadir ao patricio , que elle não era d'um pó mais nobre , que o plebléo ? Que pontifice ousaria fazer chegar taes palavras ás orelhas de Nero , e de Tiberio , sem que o seu corpo fosse exposto ás *gemonias* ? Entretanto são estas as lições, que os potentados christãos todos os dias recebem nessa cadeira tão justamente chamada cadeira da verdade.

O christianismo não he mais inimigo das verdadeiras luzes , que da verdadeira liberdade, e em todos os tempos entendeu, que o estudo , e a instrucção érão favoraveis á sua nobre causa. Em verdade quem não admira a vasta, e profunda erudicção dos primeiros escriptores ecclesiasticos ? S. Jeronymo na sua epistola a Pammachio combate com singular eloquencia um erro , que ao depois se tem por mais vezes reprodusido. « Aquelle, que blazona de imitar o estilo dos apostolos (diz elle) comece primeiramente por emitar as suas virtudes. A grande sanctidade destes desculpava a simplicidade de suas palavras , e o morto, que elles revocavão á vida, refutava todos os sylogismos de Aristoteles, e todas as subtilezas de Chrysippo. Mas he cousa ridicula não querer ser, se não um orador selvagem no meio das riquezas de Creso , e das delicias de Sarpanapalo ; como se a eloquencia fosse partilha dos ladrões , e criminosos, e estes tivessem por costume occultar os seus punhaes , não em os troncos das arvores , se não entre os livros dos filosofos. » Aquelle que enterra (diz S. Francisco de Sales) o talento de escrever, ha de dar disso estreitas contas a Deos. Bossuet mostrava a seu real discipulo a ignorancia como a mais perigosa das enfermidades d'alma, e fonte de todas as mais. Fleury sustentava , que a religião não pôde subsistir sem o estudo, e a instrucção , que conservão a doutrina, e a moral. Hoje a erudicão do Clero seria um immenso beneficio ; porque ella faria calar essa facilidade de impiedade dos espiritos mediocres, ou limitados. calamidade da nossa épocha, e que produz o escandalo nas cidades , e a barbaridade nos campos.

A vida do christão , que o precitado Bossuet chama uma solemnidade eterna , he principalmente sublime, quando se aproxima ao seu termo. Os romanos enchião os seus testamentos de injurias contra os seus inimigos. Germanico á hora da morte exprime o seu resentimento contra Pisão , e faz jurar a seus amigos, que o hão de vingar : o ultimo Germanico não sabia , se não perdoar , e pedir misericordia. O christianismo , religião do sabio, e do ignorante, satisfazendo as diversas intelligencias, não he menos admiravel no modo , porque se proporciona ás precisões da sociedade. O Stoicismo confundia em seu odio os homens, e ôs vicios : *qui vitia odit , homines odit* (dizia Thraséas) : o christianismo separa-os, e a sua caridade he ao mesmo tempo mais elevada , e mais social. Elle mudou até as paixões politicas dos povos, e fixou por seculos em os maiores estados modernos essas formas de constituições tão frageis, tão variaveis da cidade antiga. E quam favoravel não tem sido esta religião á infamia , á fraqueza, e ao bello sexo ! O aborto, e a exposição dos filhos érão permittidos pelas leis de Sparta , e de Athenas : o christianismo porém com os seus doces , e castos mysterios , e a ternissima natividade de seu Divino Fundador tornou respeitavel a menoridade dos Reis , e as regencias das Rainhas. Oculto d'uma Mulher , e d'um Menino devia contribuir para esse principio conservador das nossas sociedades , desconhecido dos antigos : pelo que os povos já se não espantárão de obedecer a uma magestade no berço , depois de haver adorado a um Deos menino no presepio !

Quanto não he bella , quanto não he favoravel á verdadeira liberdade uma Religião , que estabelece a Fé , como a primeira das virtudes ! « Eu vos declaro , (escrevia Rousseau) que , se eu nascesse Catholico , permaneceria Catholico ; porque sei mui bem , que a vossa igreja põe um freio salutarissimo aos desvarios da rasão humana , que não acha nem fundo , nem margens , quando quer sondar o abysmo das cousas ; e tão convencido estou da utilidade deste freio , que a mim mesmo tenho posto um semelhante , prescrevendo-me para o resto da minha vida regras de Fé , de que nunca mais pretendo sair. Assim que juro-vos, que não fiquei tranquilo, se não depois desse proposito, bem convencido de que se não fora tal precaução , nunca o seria em toda a minha vida.»

Os furiosos da revolução Franceza , que tanto preconisavão a igualdade , praticamente só a fizerão apparecer na guilhotina. Só o Evangelho veio mostrar , que os homens são todos iguaes na prezença de Deos. Quanto he sublime , quanto he edificante a meza da Sagrada Communhão ! Ali o Pão dos Anjos he repartido por todos igualmente , ali o rico , o poderoso , o nobre estão a par do pobre , do fraco , do indigente , e desvalido ; e a igreja Santa de J. C , que a todos tem por seus filhos , não estabelece uma formula para o Baptismo do Principe differente da do ultimo de seus subditos , e iguaes preces envia ao ceo pelos que soffrerão o golpe da morte , que a todos anivella.

Não he livre o que faz o que quer , se não aquelle , que faz o que deve. E haverá homem, que melhor cumpra os seus deveres , do que o verdadeiro Christão ? Logo no Christianismo he , que está a legitima liberdade. Em quanto os filosofantes orgulhosos , se tem a fortuna de tornear o manorca , rastrejão a seus pés , e promptos estão a postergar todas as leis , e as mais sagradas obrigações por lhe satisfazer os caprichos , e paixões ; o verdadeiro christão dirá sembre a verdade aos potentados da terra , e preferirá encorrer no desagrado destes , preferirá a propria morte a fallar aos seus deveres, e a ir contra a sua consciencia. Dem-me uma sociedade de verdadeiros christãos ; que eu mostrarei ao mundo o que he verdadeiramente livre.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 28......... 14:275$440

Descarregão hoje 29.

Brigue — *Tresurer* — polvora.
Brigue — *Conceição Flor de Lisboa* — lagedo.
Barca — *Emily* — fazendas.

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 28.

Trieste ; barca austriaca *Perartina* , capitão Marcos Seroich , carga assucar.

Navios entrados no dia 28.

Bahia ; 8 dias , brigue inglez *Francklim* , de 230 toneladas , capitão Cumming , equipagem 10 , carga lastro ; á ordem.

Edital.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes em cumprimento do officio do Exm. Sr. Presidente da provincia desta data manda faser publico que perante a mesma thesouraria , se contratará no dia 8 de maio proximo futuro , sob as novas condicções abaixo transcriptas a estrada desta cidade para a de Olinda pelo val da Tacaruna , orçada na quantia de rs. 42:680$000.

A discripção e orçamento destas obras poderáõ ser consultadas na repartição das obras publicas. Os licitantes dividamente habilitados deverão apresentar com antecedencia nesta thesouraria as suas propostas em cartas feichadas, as quaes seraõ abertas em presença de todos no dia aprasado. Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 27 de abril de 1843.—*L. da C. Portocarreiro* , secretario

ESTRADAS DIVERSAS.

Estrada da cidade do Recife para Olinda pelo val da Tacaruna.

Condições para a execução das ditas obras.

1.ª Os trabalhos e obras desta porção de estrada serão feitos pela forma , debaixo das condições, e do modo indicado na discripção annexa ao orçamento , e nas plantas geraes e particulares , perfis longetudinaes e transversaes , assignados a 30 de setembro de 1842 , pelo engenheiro em chefe das obras publicas , e approvados pelo Presidente da provincia a 11 de outubro do mesmo anno, pelo preço total de 42:680$ reis, calculado na rasão de 5$000 rs. por cada uma das 8536 braças quadradas que tem o leito da estrada ; e ficando somente comprehendidas na empresa as obras de atterros da estrada , exceptuando-se as obras de alvenaria ou outras quaesquer que aos atterros naõ forem relativas ; assim como o atterro que pelo orçamento devia se faser no caminho da Conceiçãosinha.

2.ª O arremattante fará estas obras e trabalhos debaixo da direcção e instrucção do engenheiro em chefe das obras publicas , que as vigiará por si , ou por intermedio de um agente desta repartição a quem elle as encarregar, submettendo-se tambem ás mudanças , que o engenheiro em chefe , ou seu delegado prescreverem na forma das obras , havendo indemnisação , ou abate proporcional quando augmentem ou diminuaõ as despesas das obras por causa das ditas mudanças ; applicando-se mormente o que procede ás diminuições que houver na superficie do leito da estrada pelas obras que mandar faser o governo na camboa da Tacaruna e dos Arrombados , para evacuação das aguas.

3.ª O arremattante começará as obras o mais tardar no praso de dous meses depois da participação , que lhe for feita da approvação deste contracto pelo governo , sob pena de pagar a multa de dous contos de reis , e de ficar sem effeito o presente contracto.

4.ª As obras constantes da presente arremattação deverão ser acabadas no praso de dous annos contados do dia da sobremencionada participação.

5.ª Não acabando o arremattante as obras no praso pela precedente condição determinado ; ellas passarão sobre decisão do Presidente da provincia a ser executadas por administração , á custa do arremattante alem disto pagará o arremattante para os cofres das rendas provinciaes uma multa de dous contos de reis.

6.ª Quando estiverem as obras acabadas, serão ellas provisoriamente recebidas por um termo lavrado na competente repartição pelo engenheiro em chefe , e o inspector fiscal , ficando o arremattante responsavel pela invariabilidade e conservação das obras , durante o espaço de dous meses depois da data do presente termo, e sendo obrigado a faser á sua custa neste praso todos os reparos , que precisarem , afim de serem definitivamente as obras entregues em perfeito estado de conservação. A entrega definitiva das obras será feita por um segundo termo da mesma forma que o precedente.

7.ª A importancia da arrematação será paga durante a execução das obras , de tres em tres meses , por prestações iguaes á metade do valor estimado do serviço feito na epoca dos pagamentos, e do que ficar para se pagar no momento do recebimento provisorio , acceitará a thesouraria provincial duas letras de valor igual pagaveis a nove e desoito meses da data do mencionado recebimento provisorio.

8.ª O arremattante prestará fiança idonea pela importancia da quarta parte do valor orçado das obras , a qual ficará responsavel pelas multas em que o arremattante incorrer em virtude da terceira e quinta condições, e do excesso da despesa , que houver de faser a administração em virtude do disposto por esta ultima condição sobre o importe da arrematação, quando passarem as obras a ser administradas.

9.ª Para a execução do disposto pelo presente contracto , o arremattante se sugeitará inteiramente ás decisões provisorias do engenheiro em chefe , e as definitivas do Presidente da provincia , sem recorrer em caso nenhum aos tribunaes ordinarios.

Rapartição das obras publicas 27 de abril de 1843. O engenheiro em chefe.

L. L. Wauthier.

Declarações.

—O administrador da mesa da rebedoria das rendas geraes internas satisfazendo ao annuncio inserido no Diario novo de 28 do corrente, responde que toda as pessoas moradoras nos sitios e casas fora da cidade ; mas comprehendidos no lancamento da decima urbana estão obrigados a darem as relacões dos escravos , que possuem conforme a deliberação do Exm. Presidente da provincia , em virtude da qual foi marcado o prazo de trinta dias que findou a muito; porem em virtude da deliberação da thezouraria ainda se recebe até o ultimo do corrente , como por varias vezes já annunciou pelas folhas. Recebedoria 39 de abril de 1843.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuguerque.

— O sub delegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonsalves, faz sciente qne achaõ-se recolhidos na cadeia do Recife dois escravos,Joaquim , de Angola e menor de 14 annos , e diz ser escravo de Patricio de Mello , lavrador do engenho Taquara , proximo a feira de Nazareth ; e Cosme , preto crioulo e diz ser escravo de Bartholameo Pereira de Carvalho , morador na Barra Gramames , provincia da Parahiba , assim como foi apreendido a um moleqne duas peruas e quatro galos por constar serem furtados a um matuto.

Avisos maritimos.

—Para Lisboa segue viagem o brigue Portuguez S. Domingos no dia 15 de maio ; quem quizer carregar o ir de passagem trate com o captão na praça, ou com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca na rua Nova n. 41.

— Para Parahyba com muita brevidade , a chalupa nacional *Prompta* ; quem na mesma quiser carregar , ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos , dirija-se a travessa da Lingueta venda n. 3, ou ao mestre Henrique José Vieira da Silva.

Leilão.

— Terca feira 2 de maio , haverá leilão na porta do armazem de Antonio Annes , de 34 barris com carne de porco, e 70 prezuntos muito superiores , chegados ultimamente na galera *Emily* , vinda de Liverpool.

Avisos diversos.

O ARTILHEIRO N.° 40.

SAHIO hoje , e acha-se á venda.

O PAISANO N.° 15.

SAHIO hoje , e está á venda no patio do Collegio loja do Sr. Pinto , e no patio da Santa Cruz do Snr. José Maria Freire Gameiro.

— A viuva do fallecido Antonio da Cunha Soares Guimarães , faz certo pelo presente annuncio , que, na repartição dos negocios de sua casa , os que competem ás lojas de fazendas na rua do Crespo n.° 10, e 15 , continuão da mesma forma , sob a gestão immediata do Sr. José Joaquim de Freitas Guimarães , autorisados e sobr'escriptos com a firma de — *Viuva Cunha Guimarães* — e com quem d'ora em vante se deverão entender todos os Srs. que por essa repartição tiverem negocios. Pernambuco 22 de abril de 1843.

= Domingos Alves Affonso , tem justo a venda de uma morada de casa terrea , na rua de S. José n. 2 , e hoje n. 27 ; quem tiver de reclamar na dita venda, se ha alguns herdeiros, penhora, ou hypotheca , reclame quanto antes por esta folha no praso de 3 dias.

— Roga-se á pessoa que comprou umas obras, em uma loja de marcineiro na rua estreita do Rozario, haja de as ir buscar, por se ter de fazer mudança da loja por estes 4 dias , do contrario o annunciante não se responsabeliza pela avaria que as obras soffrerem.

—Os Srs. que arrematárão fazendas na loja que foi de Carlos Luiz Ricardo Lahautiére, hajão de as retirar , para o que acharão a mesma loja aberta desde o dia 29 do corrente em diante.

=Aluga-se parte do sobrado de 4 andares, com frente para a rua de Torres , e Alfandega Velha a tractar na mesma casa n. 3.

—Offerece-se um homem de boa conducta, para qualquer administração de engenho , ou sitio , ou mesmo olaria , por ter disso inteiro conhecimento ; a pessoa que pretender dirija-se á rua da Viração junto á casa de um marcineiro n. 13.

— Precisa-se arrendar um sitio perto da praça , que tenha pasto para vacas ; quem o tiver annuncie para ser procurado.

=Na rua das Larangeiras n. 27 , fazem-se chapéos para senhoras , vestidos , e toucados , tudo no ultimo gosto , e tambem se engoma com perfeição , tanto roupa de homem , como de senhora , nesta mesma casa propõe-se a ensinar escravas de doze annos para cima , destes mesmos serviços , dando as senhoras o sustento e ficando o serviço pelo ensino.

= Na rua do Queimado loja n. 3 , precisa-se de um caixeiro de idade de 14 a 16 annos , dando-se preferencia ao que já entender de miudezas ; quem estiver nesta circunstancia dirija-se á mesma loja.

= Dá-se 200$000 reis a premio, sobre pinhores de ouro, ou boa firma ; na rua das Cruzes loja n. 34.

— Preciza-se de uma pteta para vender na rua ; quem a tiver , dirija-se ao sobrado de um andar defronte do sobrado do Muniz no atterro dos Affogados.

LOTERIA DE N. SENHORA DO LIVRAMENTO.

PLANO.

Para as novas meias loterias a favor das obras da irmandade de N. S. do Livramento desta cidade aprovado por S. Ex. o Sr. Presidente da provincia.

4000 Bilhetes a 8$000......... 32:000$

1	Premio...................		6:000$
1	Dito.....................		3:000$
1	Dito.....................		1:500$
2	Ditos........	1:00$.	2:000$
2	Ditos................	500$.	1:000$
5	Ditos................	200$.	1:000$
6	Ditos................	150$.	900$
9	Ditos................	100$.	900$
16	Ditos................	50$.	800$
32	Ditos................	30$.	960$
56	Ditos................	20$.	1:120$
2	Ditos 1.° e ultimo branco	296$.	592$
1200	Ditos..............	10$190.	12:228$
			32:000$

N. B. No acto do pagamento se descontará os 21 % a saber 12 a beneficio da casa, 8 do imposto, da fazenda , e um e meio de sello correspondente a 6000 verbas.

Achão-se a venda no bairro do Recife , loja do Sr. Vieira. Em Santo Antonio, rua do Collegio loja do Sr. Menezes , rua do Cabugá botica do Sr. João Moreira , rua do Livramento botica do thezoureiro. No bairro da Boa-vista botica do Sr. Vieira ; e as rodas desta loteria andão infalivelmente no dia 30 de maio do corrente anno.

— Deseja-se saber quem he o correspondente nesta praca de Antonio Pinto de Mattos , a negocio de seu interesse : na loja de Novaes & Bastos, rua do Queimado n. 29.

= Quem precisar de um rapaz portuguez , de idade de 20 annos , para caixeiro de venda, ou de outra qualquer occupacão , dirija-se ao patio da Ribeira de Santo Antonio n. 19, ou annuncie.

— Muito se tem fallado do sistema Homeopathico, do sistema de Broussais, e de outros muitos mil differentes; pouco portanto se tem dito do mais essencial, os evamantes, que ninguem pode negar ser nos climas calidos absolutamente necessario, e sobretudo quando existe a difficuldade de fazer observar aos doentes a diéta necessaria e rigoroza, que pede a Homeopathica e pratica regular, &c. Somos geralmente acostumados a comer muito mais do que he necessario para o nosso sustento; o resultado he flatos, indigestões, e inflamações nos figados, &c. Para remover e impedir estes incommodos nada he mais prompto, que um purgante saudavel, que não constipa os intestinos, e que augmenta as differentes secureções.

O publico achará nas Pilulas vegetaes do Dr. Brandreth e na Medicina Popular Americana, estas propriedades, que produzem seu effeito, sem dores e incommodo algum, não he necessario dieta alguma, e pode-se tratar dos seus negocios no mesmo dia em que se tomar.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeja do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

—Roga-se ao Sr. delegado da comarca do Cabo, que em virtude do seo annuncio no Diario n. 90, de segunda feira 24 do corrente relativamente a 3 escravos, que se achão presos na cadeia da dita comarca, veja se algum desses escravos tem os signaes seguintes: de nome Francisco, crioulo, de 29 annos de idade, cor natural, boa estatura, zarolho, bocca grande, beiços grossos e vermelhos, dentes grandes porem não muito unidos, nariz pequeno, gago, dedos polegares dos pés um tanimeso tctp, orsoaboo tr do, tem de costume estar sempre com a cabeça de banda, está fugido desde 27 de agosto de 1834; e se algum d'elles for o proprio, fará o favor de annunciar, para a sua sra. apresentar os meios de seo dominio, a delegatura desta cidade para se lhe entregar, pagando ella as despezas que hoverem feitas.

=Aluga-se a casa terrea n. 3 da rua do Camario do bairro da Boa-vista, com commodos para grande familia; quem a pretender dirija-se ao atterro da Boa-vista n. 34.

= Aluga-se a sala e um quarto de uma loja sita no largo da Ribeira n. 19, propria para qualquer negocio, por ser um dos melhores lugares já experimentado.

= Preciza-se de um caxeiro que entenda de venda; quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a praca da Independencia n. 21.

= Manoel da Silva Maia, retira-se para a cidade do Porto, na barca Espirito Santo, a tractar de sua saude, e deixa por seu bastante procurador o Sr. Bernardino Pereira Ramos.

= Alugão-se uns escravos possantes, e dispostos para qualquer serviço, por semana ou mez conforme o ajuste de quem os pretender alugar, menos para serventes de pedreiro: na rua dos Quarteis no segundo andar por cima do boteqnim.

= Castor João de Alemão, subdito Pruciano; retira-se para o Rio de Janeiro.

= Francisco Antonio Vieira da Silva, com casa de cambio na rua da Cadeia do Recife loja n. 24, faz publico que Manoel Gomes da Cunha e Silva deixou de ser seo caxeiro desde o dia 13 do corrente mez.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado da rua do Livramento, com muitos bons commodos para familia; em Fora de Portas, 122.

— Quem deu para tingir 8 duzias de peças de transelins na rua do Mondego, n. 107, haja de os ir buscar, pois se achão promptas.

— Algum snr. de engenho, que por enconvenientes não faz safra, ou por falta de forças, ou por fraqueza das terra, ou finalmente por falta de agoa para tirar as safras convenientes, se propõe a ser administrador uma pessoa de qualidade, e suficiente capacidade para este mister, que 16 annos tem de pratica desta agricultura; como tambem levantar engenhos de agoa em qualquer parte, com mais algumas vantagens, que a vista dos pretendentes se dirá, e que não pondo em execução o que dito vai, não quer pagamento de sua administração: na rua Nova, segundo sobrado, ultimo andar ao pé da ponte, lado do norte.

— O Juiz da Irmandade de S. S. Sacramento da Freguezia de S. Pedro Martir de Olinda, convida a todos os Irmãos da mesma, para acompanharem a procissão do Sr. aos enfermos, no Domingo 30 do corrente, pelas 8 horas da manhã, e espera que não faltem, a fim de que este acto, se torne com aquella solemnidade, que he devida ao mesmo senhor.

— O Sr., que a dias foi no armazem de trastes da rua da Cruz, e dava por uma peca de obra 80,000 rs., sendo que ainda a queira pode aparecer para se aprompter.

— Roga-se ao Sr. Delegado da comarca do Cabo: que por favor queira declarar se algum dos escravos, que se achão presos a sua ordem se chama Joze, Rebolo, e se o Sr. se chama Felipe Duarte, major, que mora no bairro da Boa-vista, e tem uma engenhoca em Beribibe, o dito negro tem os signaes seguintes: estatura regular, meio buçal, tem um cabello branco em uma das faces, e signaes de ja ter sido surrado nas nadigas, e fugio no dia dous de Junho de 1842, e terá de idade 30 a 35 annos, sendo elle se pagará toda as despezas, que se tiver feito.

— Arrenda-se o segundo andar do sobrado do patio da S. Cruz, que fica confronte ao oitão da Igreja; a tractar no sitio da capelinha do Mondego.

— A pessoa, que annunciou saber cozinhar perfeitamente, fazer doces de todas as qualidades, e engommar, e que se propõe a ser ama, dirija-se a pracinha do Livramento, n. 42, primeiro andar.

— Aluga-se uma casa terrea sita no Mondego, com excellentes commodos para grande familia: na praça da Boa-vista, botica n. 20.

— Precisa-se alugar um escravo para leve serviço: na rua de Agoas verdes, sobrado n. 66.

= Thomaz Sail avisa ao respeitavel publico, que continua a ter o seu omnibus e carrinhos do melhor gosto para aluguel, e para este fim tem a sua nova cocheira no patio da Matriz de S. Antonio, aonde o poderão procurar todos os dias e horas do dia 29 em diante; assim como espera, que todos os seus freguezes o procurem, que promptamente serão servidos.

Loteria da Matriz da Boa-vista.

= As rodas desta Loteria correm infalivelmente no dia 10 do proximo mez de Maio, e os bilhetes se achão a venda nos lugares ja annunciados.

— O Sr. Bento José Pereira, pratico vindo do norte no Vapor Bahiana, queira annunciar a sua morada, ou dirigir-se a Camboa do Carmo, sobrado, n. 19, primeiro andar, que se lhe deseja fallar.

— Aluga-se uma grande coxeira para 10 carros, ou outro qualquer estabelecimento, por preço commodo, na rua do Hospicio: a tractar na mesma rua casa n. 21.

— A pessoa, que annunciou no Diario de 27 do corrente, querer dar 200$000 rs., e sua agencia para um negocio, dirija-se a rua de Hortas, n. 82.

= Arrenda-se, ou vende-se um sitio na estrada corredor do Bispo, bastantemente grande, chãos proprios, com perto de dous mil palmos de frente, e oito centos de fundo, grande baixa para capim, e muitos arvoredos de fructo de differentes qualidades, com uma grande cacimba de excellente agoa de beber; com uma grande casa de sobrado, he quasi todo murado na frente, tendo boa cerca nos limites com os sitios visinhos, e outras qualidades, que a vista se dirão; tambem se vende retalhado com a terra, que se convencionar, e da maneira, que agradar, e tudo por preço commodo: a fallar com o Major Mayer.

= O Snr. Francisco Geraldo Moreira Temporal, queira dirigir-se a rua da Matriz da Boa-vista, n. 26, primeiro andar, que se lhe deseja fallar.

— o abaixo assignado recomenda ao Snr. thesoureiro da loteria do theatro, de não pagar caso saia premiado o bilhete n. 174 da primeira prrte da 13.ª loteria, visto ter-se perdido o mesmo hilhete, se não ao proprio dono Manoel Romão Correia de Araujo.

Compras.

= Compra-se um taxo grande de 30 a 45 libras, estando em bom estado: na rua do Rangel, n. 54, a fallar com Victorino Franciso dos Santos.

— Compra-se algumas oitavas de ouro bom ainda mesmo em pedaços; nas 5 pontas n. 114.

– Compra-se uma escrava, que saiba coser, engommar, e cozinhar; na pracinha do Livramento, por cima da loja do Sr. Bastos.

— Compra-se uma Selecta, e um Diccionario Magnum Lexicon; na rua das Cruzes n. 21.

Vendas

— Vendem-se barris vasios, que servem para azeite de carrapato, e agoardente: em Fora de Portas, largo do Pillar, armazem n. 8.

— Vende-se uma carteirinha de escrever, para cima de meza, por 5,000 rs.: na rua estreita do Rozario, loja de marcineiro defronte da botica nova.

— Vendem-se cortes de vestidos de cambraia com diversas cores e bonitos padrões, a 4000 rs.: na rua do Queimado esquina do beco do peixe frito, loja n. 1.

= Vende-se um molecão: na rua da Matriz da Boa-vista, n. 26, primeiro andar.

— Vende-se um negro, que paga 480 por dia: na rua do Trapiche novo, casa da esquina, segundo andar.

= Vende se uma casa de 2 andares e sotão n. 21, sita na rua de Apollo, livre e desembarassada, por preço commodo: na rua da Guia, n. 36.

— Vende-se um sobrado de um andar e sotão, em chãos proprios, na rua de S. Rita, ou troca-se por uma casa terrea: a tratar na Camboa do Carmo, n. 12.

— Vendem-se farinha e milho da terra de muito boa qualidade, por preço commodo: na rua da Praia, n. 39.

— Vende-se o engenho Terra Nova, sito na comarca de Nazareth, distante da Villa duas legoas, moente e corrente, com safra existente, que he boa, ou sem ella, com excellente matta, e terra sufficiente para se levantar outro engenho, livre de questão: trata-se no mesmo engenho com o seu proprietario João Antonio de Moura, ou na rua das Trincheiras sobrado n. 50 de Joze Antonio da Silva.

= Vende-se superior tinta para escrever, engarrafada a preço de 440: no atterro da Boa-vista, loja de miudezas n. 46, e na aula de primeiraas letras na rua da Conceição do mesmo bairro, n. 8, onde tambem vende-se a retalho, a razão de 400 rs. a garrafa.

— Vende-se uma barretina apparelhada para guarda nacional de cavallaria, e um par de palatias, tudo em meio uso e por preço commodo: na rua do Mundo novo, n. 17.

— Vende-se o Direito Mercantil, primeiro e segundo volume, por Joze da Silva Lisboa: na rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 35.

— Vende-se um cavallo alazão caxito, muito bem feito, carrega baixo até meio: no attero da Boa-vista, na venda que fica ao pé da ponte, n. 2.

– Vendem-se uma corrente de relogio, 4 anelões, dous aneis, dous crucifixos, um botão de abertura, e dous pares de botões de punho, tudo de ouro: em Fora de Portas, venda n. 139.

= Vende-se uma negra moça, boa engommadeira, cose e cozinha bem: na rua Direita. n. 98.

— Vende-se o sitio da capelinha do Mondego, que fica junto ao chora menino, e tambem vendem-se terrenos com bastantes fundos para se edificar casas; e uma boa cadeirinha de bracos; a tractar no mesmo sitio.

— Vende-se farinha de boa qualidade, a bordo do Brigue Restaurador, a 3520, e em saccas de 2 alqueires e meios novos por 4000; nos armazens de Antonio Annes, Dias Ferreira, e de José Gonçalves Torres no beco do Capim; e em porção tracta-se com Manoel Joaquim Pedro da Costa.

— Vendem-se luvas brancas de pellica, muito novas e boas a 1280, ricos chales de casemireta, bordados de retroz, ditos de lanzinha de lindas cores, e grandes, chapeos de sol pretos francezes de superior qualidade a 6400 e 7000, platilhas de linho finissimas e muito largas, duraque e lanzinha de listras para calças a 500 e 600 rs. o covado, casemiras, franquelins, merinós, e pannos finos de todas as qualidades, e cores; na rua do Queimado loja de Carioca & Sette, n. 25.

= Vendem-se chales de casemira muito finos, tapetes para sala, casemiras de cores, chapeos de todas as qualidades, e preços, cambraias adamascadas e bordadas muito finas e de bonitos padrões, madapolões finissimos, brins brancos e escuros, trançados e lisos, chitas de todos os preços, e outras muitas fazendas por preço muito em conta: na rua do Queimado, loja de A. L. G. Vianna, n. 11.

= Vende-se um alfinete de ouro com um brilhante, e cordão para peito de homem: na rua Nova, n. 31.

= Vende-se um escravo crioulo, de 20 annos, official de pedreiro: na rua Augusta, n. 50.

= Vendem-se caibros de 30 palmos, e um par de caixilhos com vidros para janellas de peito: na rua Nova, n. 20.

= Vende-se essencia de aniz superfina, a 6500 a garrafa: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 46.

— Vende-se a armação da loja da praça da Independencia, n. 16, propria para miudezas ou calcado, por ser toda envidraçada; e 4 caixilhos grandes e 5 pequenos, proprios para alguma armação todos com vidro; a tractar na mesma praca, n. 14.

= Vende-se uma casa de sobrado de um andar e sotão, no atterro da Boa-viste, n. 17, com quintal até abaixa mar do rio capibaribe: na rua do Fogo, n. 27.

— Vende-se por qualquer preço que se offerecer a armacão, que se acha feita no armazem da rua da Senzala velha, n. 116, em consequencia da pessoa que occupa a casa, pretender mudar-se: a tractar na mesma.

= A bordo do brige *Restauração* fundiado defronte do largo da assembléa, se vende farinha de mandioca de superior qualidade a 3$520 reis o alqueire velho, e em porções; trata-se com Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadêa n. 46.

— Vendem-se 15 pipas de agoardente de 22 gràos, por preço commodo: na da Cruz do Recife, armazem n. 8.

—Vende-se merinós de cores a 1800 rs. o covado, princeza de cores, e duraques a 800 rs, chitas de assento escùros e cor fixas a 160 rs., bons cortes de cassas pintadas a 2800 rs., cassa liza branca e fina a 480 rs. a vara, dita muito superior de quadro, e de lista a 440 rs., riscados de lista, algodãosinho azul proprio para vestidos de escravas pelo barato preço de 140 rs. o covado, bretanhas mnito largas com 10 varas a 2000 rs., ditas com 7 varas e meia a 1500, lila preta a mais superior a 320 rs. o c., lenços de chita a 140 e 160, xila azul e encarnada a 140, algodãosinho lizo a 160 e 180 rs., algodão dobrado americano proprio para roupa de escravatura pela sua duração, e outras mais fazendas: na rua do Crespo loja n. 12.

= Cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, commodas de angico, ditas de amarello, marquezas de condurú, camas de vento de amarello muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500 assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia, com 3 polegadas de grossura, dito serrado, dito americano com differentes larguras, e comprimentos, traves de pinho e barrotes com differentes grossuras e comprimentos; tudo se vende mais em conta que outra qualquer parte: na rua da Florentina, em casa de J. Beranger, n. 14

= Na rua do Passeio, n. 5, loja franceza e frabica de chepeos de sol; vendem-se chapeos bordados para homem e senhora, do melhor gosto e qualidade, novamente chegados de Pariz, e achaõ-se chapeos dos mais fortes, e feitos com a mesma perfeição; e mais um sortimento de seda para cobrir chapeos de sol; e tambem se conserta toda e qualquer chapeo de sol com muita perfeição e brevidade; vendem-se ricos cobertores para cama, e cabos de sol feitos com mnita perfeicaõ; e tambem compraõ-se armações velhas de chapeos de sol.

Escravos fugidos.

— No dia 25 do corrente sendo mandado a Olinda por seu senhor levar umas cartas, entregou-as, de algumas recebeo respostas, e desappareceu com ellas um mulato côr alaranjada, de nome Antonio, de 18 annos cabellos corridos e ruivos, pannos miudos pelos queixos, um dente falto na frente, sabio com calcas de brim branco, jaqueta de franquelim verde e velha, chapeo de castor branco tambem velho; sabe-se que anda pelas partes da Solidade acostado a uma velha, que foi senhora delle, e com quem veio de Olinda ha dous dias, ou então terà voltado para Olinda onde tem uma irmã na rua do Bom fim e onde mora a dita velha; roga-se pois aos Srs. inspectores de um e outro lugar, ou a qualquer hajaõ de manda-lo agarrar, e conduzi-lo a travessa da Concordia no bairro de S. Antonio, n. 5, que será pago o seu trabalho.

— Fugio ou foi furtada no dia 26 do corrente, a negra Roza, crioula, com 11 annos; quem a pegar ou tiver noticia, leve a seu senhor Manoel de Souza Rapozo, no sitio dos Afflictos, que será bem recompensado.

— No dia 26 do corrente, fugio a escrava Maria, de 20 annos, bem a figurada, secca do corpo, cara redonda, levou vestido de chita preta com umas pequenas palmas brancas, e panno da costa usado, com algoras de prata nas orelhas; quem a pegar leve a rua Nova loja n. 67, que será recompensado; assim como se protesta contra quem a tiver occulta.

= No dia 24 do corrente fugio do lugar Arraial a escrava Roza, Benguella, de 22 annos, alta, secca do corpo, um pouco carcunda, bem parecida de cara, côr bem preta, levou vestido de chita preta, panno da costa, e em uma orelha uma argola de pedra, esta preta andou por Casa Forte, Monteiro, Apipucos, e Barbalho, vendendo azeite e outras vezes com taboleiro; quem a pegar leve ao sitio de Paulino Augusto da Silva Freire, na estrada do Arraial para a Casa Forte, que será recompensado.

= Fugio do engenho Riachão, provincia das Alagoas, o escravo Antonio, crioulo alto, grosso, bem preto, testa regaçada, e no alto da mesma para um dos lados tem um lobinho pequeno, pouca barba; quem o pegar leve ao mesmo engenho a seu proprietario João Marinho Falcão, ou no Recife na rua da Cadeia a Manoel Gonçalves da Silva, que será recompensado.

Recife: na Typ. de M. F. de Faria. —1843